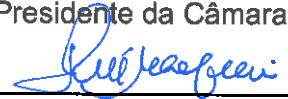


Autorizo a publicação.

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE MEALHADA

AVISO

Procedimento Concursal Comum, para o recrutamento de três (3) postos de trabalho de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

1. Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, em conjugação com o estabelecido no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Mealhada, tomada na reunião realizada no dia 5 de março de 2018, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho de assistente técnico, para o exercício de funções na Divisão de Turismo e Cultura da Câmara Municipal da Mealhada.

2. Local de trabalho: o local de trabalho será na área do Município da Mealhada.

3. Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

4. Posicionamento remuneratório: é efetuado nos termos do disposto na alínea b) do artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro – 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da carreira de assistente técnico, de acordo com a Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5. Destinatários: podem ser opositores ao procedimento concursal as pessoas que se encontrem na situação referida no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja, em relação às quais tenha sido reconhecido pelo órgão executivo

que as funções que exerceram satisfazem necessidades permanentes dos serviços sem vínculo adequado.

6. Requisitos de admissão:

6.1 – A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião dos seguintes requisitos (gerais), definidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

6.3 – Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.4 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

7.1 – Prazo: de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

7.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual estará disponível na Secção de Pessoal do Município da Mealhada e na respetiva página eletrónica (www.cm-mealhada.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

7.2.1 – Apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser apresentadas, preferencialmente, por correio eletrónico (peessoal@cm-mealhada.pt), nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou em suporte de papel, pessoalmente, na Secção de Pessoal deste Município, dentro do seu horário normal de atendimento (de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:00), contra recibo, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para Câmara Municipal da Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada, até à data limite fixada no ponto 7.1, conforme previsto no artigo 27.º da referida Portaria.

7.2.2 – Instrução das candidaturas: em conformidade com o previsto no artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, as candidaturas, para

além de incluírem o formulário tipo já mencionado, com a indicação do número do procedimento concursal a que se candidata, devem obrigatoriamente ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- c) Documentos comprovativos de experiência profissional, onde conste o tempo de serviço e natureza das funções exercidas;
- d) Fotocópia legível dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;

7.2.3 – A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou a avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão do procedimento nos termos do disposto na alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

7.2.4 – Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documento comprovativo do tempo de serviço e funções exercidas no Município de Mealhada.

8 - Métodos de seleção: em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 10.º da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o método de seleção a aplicar é a Avaliação Curricular, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de dezembro, na sua redação atual.

8.1 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica ou Nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), Formação profissional (FP), e Experiência Profissional (EP), sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

8.2 – A ordenação final e respetiva classificação final dos candidatos serão obtidas numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

CF = (AC 100%)

Sendo:

CF = Classificação Final;

AC _ Avaliação Curricular.

9 – O método de seleção Avaliação Curricular é eliminatório, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores.

10 – A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, conforme o disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

11 – A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal da Mealhada e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-mealhada.pt).

12 – Nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular, antes de ser proferida a decisão final.

13 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal da Mealhada e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

15 - Composição do júri:

Presidente: *Dora Maria Silva e Matos*, Chefe da Divisão de Turismo e Cultura da Câmara Municipal da Mealhada, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Vogais efetivos:

1.º Vogal Efetivo: *Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira*, Coordenadora Técnica

2.º Vogal Efetivo: *Ana Raquel Mendes de Almeida*, Assistente Técnica

Vogais Suplentes:

1.º Vogal Suplente: *Rui Miguel Pimenta dos Santos*, Técnico Superior Jurista

2.º Vogal Suplente: *Nuno Alexandre Simões de Almeida*, Especialista de Informática grau 1, nível 2

16 – Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, desde que as solicitem.

17 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, para a realização da audiência de interessados nos termos do novo Código do Procedimento Administrativo.

19 – No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, “Exercício do Direito de Participação de Interessados” disponível na Secção de Pessoal do Município de Mealhada e na respetiva página eletrónica (www.cm-mealhada.pt), o qual poderá ser entregue por uma das formas previstas no ponto 7.2.1.

20 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso de abertura é apenas publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Mealhada.

18 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*

